

Liberdade, essa palavra que sonho humano alimenta, que não há ninguém que explique e ninguém que não entenda.

- Cecília Meireles -

Para muitos o dia 08 de março é uma data alusiva a momentos de comemoração e de festividade. Sim, devemos exaltar as várias conquistas femininas: o direito a voto, a serem eleitas para cargos de poder, tanto no plano executivo e legislativo, não só a nível governamental, mas também atuando na esfera privada e conquistas sobre igualdade de gênero. Desta forma, o **Dia Internacional da Mulher** deve ser sim exaltado e celebrado com muita alegria.

Porém, não devemos nos esquecer que esta data traz consigo momentos de luta, de re-lembrar e re-viver um passado que guarda mortes de tantas mulheres; mulheres estas que brigaram (literalmente) não por esse dia, mas para que a mulher fosse ouvida, tivesse voz desde o seu seio familiar até o seu ambiente de trabalho; fosse respeitada na rua, tivessem o seu corpo e mente reverenciados com algo que é seu, por direito e que cabe a ela enquanto sujeito escolher o que e como fazer com eles.

Na Grécia Antiga, os gregos concebiam a existência de um único sexo biológico, “homem e mulher não seriam definidos por uma diferença intrínseca em termos de natureza, de biologia, de dois corpos distintos, mas apenas em termos de um grau de perfeição (...) os órgãos reprodutivos vistos como iguais em essência e reduzidos ao padrão masculino (Cf. Laqueur, 1987 Apud ROHDEN, 1998, p.128 - 129 in Santos & Pereira, 2014).

A partir do século XVIII, surge o movimento feminista na Europa Ocidental, com a luta pela educação feminina. Mas foi no sec. XIX que o movimento feminista se une ao movimento operário e a situação da mulher aparece como parte das relações de exploração na sociedade de classes.

No dia 8 de março de 1857 (algumas outras versões citam o ano 1908), 130 operárias de um setor têxtil foram incendiadas e mortas em um prédio por protestarem contra as más condições de trabalho sofridas. O ano de 1917, nesta mesma data, foi marcado por manifestações, brutalmente reprimidas de trabalhadoras russas por melhores condições de vida e trabalho e contra a entrada da Rússia Czarista na Primeira Guerra Mundial.

Ainda em 25 de março de 1911, ocorreu o incêndio na Fábrica Triangle Shirtwaist. Outro grande desastre causou a morte de 123 mulheres e 23 homens, que morreram no fogo ou se precipitaram do edifício. A Triangle, em um momento anterior, teria recusado assinar um acordo coletivo com o Sindicato International Ladies' Garment Workers' Union, um dos maiores dos Estados Unidos e um dos primeiros sindicatos americanos a ter a maioria dos filiados do sexo feminino. Depois destes episódios muitos outros foram realizados em busca de melhores condições de vida, de trabalho e pelo direito ao voto.

A criação de um dia internacional foi inspirada, no ano de 1876, pela líder socialista alemã Clara Zetkin, na Segunda Conferência Internacional de Mulheres Socialistas, em Copenhaga. Então, em 1975, esta data foi designada pela ONU como o Ano Internacional da Mulher e, em 1977, adotado pelas Nações Unidas.

No Brasil, o **Dia Nacional da Mulher** foi instituído em 1980, através da lei nº 6.971, de 9 de junho de 1980, como homenagem a Jerônima Mesquita, uma enfermeira brasileira que liderou o movimento feminista no Brasil. Jerônima também foi a fundadora do Movimento Bandeirante, que tinha como objetivo principal promover a inserção da mulher em todas as áreas da sociedade. Jerônima Mesquita esteve também envolvida na criação do Conselho Nacional das Mulheres. Desta forma, esta data foi escolhida por ser o dia do nascimento desta líder e icônica cidadã. O Dia Nacional da Mulher é celebrado anualmente em 30 de abril no Brasil (in <http://www.calendarr.com/brasil/dia-nacional-da-mulher/>).

Em 2006, entra em vigor a Lei nº. 11.340, a lei com nome de mulher: Lei Maria da Penha, reveladora, com muito pesar, de que:

a desigualdade, dominação e violência ainda subsistem. A Lei Maria da Penha vem coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; ela tipifica a violência doméstica como uma das formas de violação dos direitos humanos; altera o código penal e possibilita que agressores sejam presos em flagrante, ou tenham sua prisão preventiva decretada, quando ameaçarem a integridade física da mulher; prevê medidas de proteção para a mulher que corre risco de vida, como o afastamento do agressor do domicílio e a proibição de sua aproximação física junto à mulher agredida e aos filhos (Santos & Pereira, 2014).

As histórias apresentadas aqui nos apresentam a importância de referenciar esta data não só com momentos mais bucólicos, ingênuos ou singelos, com entrega de flores ou de presentes. Retrata a força da Mulher que, apesar de ser vista, unicamente, pela através de sua fragilidade física (qual não deve ser generalizada),

se utilizou de recursos subjetivos e coletivos para instituir um espaço novo, superando o preconceito e o machismo existentes nas sociedades, desempenhando vários papéis que não só os de submissão - sendo até, em sua maioria, a provedora da família.

"Ninguém nasce mulher: torna-se mulher"

*(Beauvoir, 1980 Apud KEHL, 1998, p.15
in Santos & Pereira, 2014, p.4).*